

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição 00020/19 Responsável DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA Data 03/05/2019

Descrição
SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS.

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Setor Solicitante SECRETARIA EXECUTIVA
Centro de Custo 9 SECRETARIA EXECUTIVA
Placa

Observação

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER SESSÃO DA CÂMARA EM HOMENAGEM AO DIA DE RONDON, NA LOCALIDADE DE MIMOSO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto	Observação				
7	002.033.001	BAIXELA EM INOX	UN	12	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
9	002.034.001	CAIXA TÉRMICA	UN	4	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
10	002.035.001	DECORAÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO	SERV	1	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
8	001.003.007	JARRA 2 LITROS COM TAMPA P/ AGUA	UN	6	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
3	002.029.001	JOGOS DE MESA	UN	60	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
5	002.031.001	SERVIÇO DE GARÇOM	UN	4	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
2	002.028.001	TENDA DE 10X10	UN	3	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
1	002.027.001	TENDA DE 5X5	UN	2	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
6	002.032.001	TOALHAS DE BUFFET	UN	3	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
4	002.030.001	TOALHAS DE MESAS	UN	60	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA


SOLICITANTE

Dispacho

autorizo locação
dos Materiais e solicito
do setor de Contabilidade
 Dotação Orçamentaria.

03-05-2019. x



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01619854/0001-13

Exercício: 2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 03/05/2019

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
001				PODER LEGISLATIVO				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
01				CAMARA MUNICIPAL				
01	031	0001		Legislativa				
01	031	0001		Ato Legislativo				
01	031	0001	1001	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
01	031	0001	1001	0000 OBRAS E INSTALAÇÕES				
001				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.100,00			68.100,00
0.1.00				110.000 GERAL	0,00	0,00	0,00	68.100,00
					0,00			68.100,00
01	031	0001	1002	0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
002				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
0.1.00				110.000 GERAL	4.757,00	0,00	0,00	25.243,00
					0,00			25.243,00
01	031	0001	2001	0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA				
003				3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00			25.000,00
0.1.00				110.000 GERAL	0,00	0,00	0,00	25.000,00
					0,00			25.000,00
004				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.152.813,28			1.152.813,28
0.1.00				110.000 GERAL	338.987,39	0,00	0,00	815.825,89
					0,00			815.825,89
005				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.000,00			185.000,00
0.1.00				110.000 GERAL	44.015,75	0,00	0,00	140.984,25
					0,00			140.984,25
006				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00			75.000,00
0.1.00				110.000 GERAL	10.328,73	0,00	0,00	64.671,27
					0,00			64.671,27
007				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00			30.000,00
0.1.00				110.000 GERAL	0,00	0,00	0,00	30.000,00
					0,00			30.000,00
008				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00			60.000,00
0.1.00				110.000 GERAL	26.527,82	0,00	0,00	33.472,18
					0,00			33.472,18
009				3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00			25.000,00
0.1.00				110.000 GERAL	0,00	0,00	0,00	25.000,00
					0,00			25.000,00
010				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.186,72			150.186,72
0.1.00				110.000 GERAL	48.888,69	0,00	0,00	101.317,03
					0,00			101.317,03
011				3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.900,00			3.900,00
0.1.00				110.000 GERAL	0,00	0,00	0,00	3.900,00
					0,00			3.900,00
012				3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	528.000,00			528.000,00
0.1.00				110.000 GERAL	158.400,00	0,00	0,00	369.600,00
					0,00			369.600,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					2.333.000,00	0,00	0,00	2.333.000,00
					629.886,38			1.703.113,62
					0,00			1.703.113,62
TOTAL GERAL					2.333.000,00	0,00	0,00	2.333.000,00
					629.886,38			1.703.113,62
					0,00			1.703.113,62

Top festas/Show de festa

Serviços de organização de festas, feiras, congressos, exposições e
Locadora de material para festas e eventos

20.711.970/0001-02

Orçamento

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Tendas 10X10	3	1.470,00	4.410,00
Tendas 5X5	2	200,00	400,00
Jogos de mesa	60	8,80	528,00
Toalhas de mesa	60	3,85	231,00
Serviço de Garçom	4	200,00	800,00
Toalha para buffet	3	36,80	110,40
Baixelas	12	10,00	120,00
Jarras	6	10,00	60,00
Caixa térmica	4	50,00	200,00
Decoração			520,00
Total Geral:			R\$ 7.379,40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.711.970/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/07/2014	
NOME EMPRESARIAL SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP 10			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV SANTO ANTONIO		NÚMERO 320	COMPLEMENTO
CEP 78.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LEVERGER	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (0) 0-	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 10:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20711970/0001-02
Razão Social: SIMONE DE MATOS COSTA
Endereço: AV SANTO ANTONIO 320 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LEVERGER / MT / 78180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2019 a 23/05/2019

Certificação Número: 2019042403323959796714

Informação obtida em 03/05/2019, às 10:24:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA 00544100107
CNPJ: 20.711.970/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:35:50 do dia 01/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2019.

Código de controle da certidão: **A24E.6AE3.1B86.3B39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.711.970/0001-02

Certidão nº: 171832452/2019

Expedição: 03/05/2019, às 10:25:39

Validade: 29/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.711.970/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORÇAMENTO:

LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Tenda 5X5	2	210,00	420,00
Tenda 10X10	3	1.480,00	4.440,00
Jogos de Mesa	60	8,90	534,00
Toalhas de Mesa	60	3,95	237,00
Serviço de Garçon	4	210,00	840,00
Toalha para Buffet	3	36,95	111,00
Baixelas	12	10,90	110,85
Jarras	6	10,90	65,40
Caixa Térmica	4	55,00	220,00
Decoração	1	550,00	550,00
TOTAL GERAL:			R\$ 7.528,25

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO E MODO DE ENTREGA: A COMBINAR

João Soares de Amorim Neto
JOÃO SOARES DE AMORIM NETO
FONES: (65) 99204-2356

DD Decorações e Diversões

Santo Antônio do Leverger- MT
Rua da Fronteira Nº03 Bairro Fronteira
Contato: (65) 9-9290-4417 / (65) 9-9811-2903

Orçamento

Prestação de serviços de materiais para eventos

2—tenda de 5x5	210,00	420,00
3—tenda de 10x10	1.480,00	4.440,00
60—jogos de mesas	8,90	534,00
60—toalhas de mesa	4,20	252,00
4 serviços de Garçom	210,00	840,00
3 —toalha de buffet	36,95	110,85
12—baixelas	10,90	130,80
6—jarras	10,90	65,40
4—caixas térmicas	65,00	260,00
Decoração do espaço		580,00

Total: R\$ 7.633,05

Domicílio p. do Rosa Costa.

Conta corrente: 7961-8

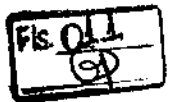
Agencia: 3943-8

Banco do Brasil

CNPJ: 26.937.950/0001-30



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**



TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1 - OBJETO:

1-1 Contratação de serviços de locação de materiais para atender Sessão Solene da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, em homenagem ao dia de Rondon, na localidade de Mimoso.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 8.666/93 em seu inciso I do art. 24, e a Lei Municipal nº 1.170/GP/2018, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.24 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao *caput* do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que

haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

3- DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
001	Contratação de serviços de locação de materiais para atender Sessão Solene da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, em homenagem ao dia de Rondon, na localidade de Mimoso.

4 - DO LOCAL, PRAZOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

A- No Memorial Marechal Rondon em Mimoso.

B- No prazo imediato

C- No horario das 08:00 hs as 13:00 hs em dias uteis de segunda a sexta -feira, telefone (65) 3341-1475.

D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, sera de inteira responsabilidade e onus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do obeto sera realizado por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Tal fiscalização nao exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por qualquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Camara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipotese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER



- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancária, devendo para isso estar explícito o nome do banco, agência e nº da conta corrente na qual será efetivado o crédito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões:

- A - Certidão de Regularidade do FGTS;
- B- Certidão de Regularidade de INSS;

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7-5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

7-7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

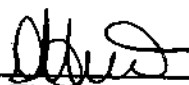
8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em media o valor global de R\$ 7.513,56 (Sete mil quinhentos e Treze reais e cinquenta e seis centavos).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Comissão de Licitação e anexada ao processo de prestação de Serviço.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada para prestar os serviços necessarios a Camara Municipal do Municipio Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípuaas, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 03 de Maio de 2019.



Devanil Elena de Matos Costa
Secretária Executiva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Parecer Jurídico 27/2019

"Aquisição de Materiais de Locação para Atender a Sessão Solene da Câmara Municipal em Homenagem ao Dia de Rondon – proposta apresentada condizente com compra direta por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, II, c/c art. 23, II, "a" da Lei n. 8666 de 1993 e Lei Municipal 1.170/GP/2015.

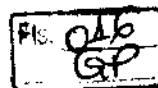
RELATÓRIO

No dia 03 de maio de 2019 foi encaminhado uma solicitação de locação de materiais pela responsável Devanil Elena de Matos Costa. O referido documento solicitou a contratação de empresa especializada em locação de materiais para eventos e solenidades à Câmara Municipal.

Verificou-se a existência de dotação orçamentária pelo setor contábil, eis que foi emitida a listagem das fichas da despesa em que se constatou, para a aquisição dos citados materiais, disponibilidade suficiente no orçamento.

Foi aberto processo para aquisição com solicitação de orçamentos no comércio local, sendo apresentadas as 03 (três) seguintes cotações:

- TOP FESTAS / SHOW DE FESTA. R\$ 7.379,40 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
- JOÃO SOARES DECOR. R\$ 7.528,25 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

- DG DECORAÇÕES E DIVERSÕES R\$ 7.633,05 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos)

Diante destas propostas no quadro de cotação expedido pela Câmara Municipal, a mais vantajosa, com menor valor apresentado foi a da empresa TOP FESTAS / SHOW DE FESTA., CNPJ 20.711.970/0001-02, no valor de R\$ 7.379,40 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Após o procedimento inicial, um termo de referência foi elaborado pela Secretária Executiva em que houve a exposição dos motivos para a aquisição de material permanente para atender a Câmara Municipal. O documento traz a justificativa da dispensa de licitação em que enquadra o artigo 24, II, da Lei nº 8666/1993, explanando que por se tratar de bens de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços. Ainda no referido termo fica estipulado o local da entrega, o prazo e o pagamento desses materiais e serviços. Expõe por fim os documentos necessários de regularidade para a contratação.

Atendendo o requerimento a Empresa apresentou um comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica. Apresentou, do mesmo modo, uma certidão negativa de débitos trabalhistas em que nada consta no banco nacional de devedores trabalhistas. Por fim, apresentou também um certificado de regularidade do FGTS demonstrando situação regular perante o FGTS.

É o relatório do necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

PARECER JURÍDICO

Cuida o presente parecer em analisar a locação de materiais para eventos com o objetivo de atender a Câmara Municipal em sua Sessão Solene em homenagem ao dia de Rondon, feita através do sistema de cotação de preços, sendo dispensada a licitação. Para a mencionada aquisição foi aplicado o artigo 24, II, da Lei 8.666/1993, que estabelece o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O citado artigo permite a dispensa de licitação quando o valor do serviço ou da compra for de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

Insta observar que no âmbito do município de Santo Antônio de Leverger, em consonância com a RESOLUÇÃO 17/2014 DO TCE/MT, os valores contidos no art. 23 da lei de Licitações foram ATUALIZADOS pela Lei Municipal 1.170/GP/2015, que assim dispõe:

Art. 1º Ficam monetariamente corrigidos no âmbito do Poder Público do município de Santo Antônio de Leverger, tanto na administração pública direta quanto na indireta, os valores previstos no art. 23, inciso I e II da Lei 8.666/93, pelo IGP-M (Índice geral de preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas), a partir de junho de 1998 até dezembro de 2014, segundo cálculo do Banco Central do Brasil, nos seguintes termos:

I - para obras de engenharia:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

a) convite - até R\$ 565.530,46 (Quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos);

b) tomada de preços - até R\$ 5.655.304,65 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos); e

c) concorrência - acima de R\$ 5.655.304,65 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 301.616,25 (trezentos e um mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);

b) tomada de preços - até R\$ 2.450.632,02 (dois milhões quatrocentos e cinquenta reais seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos) e,

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 2.450.632,02 (dois milhões quatrocentos e cinquenta reais seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Dessa forma, o valor da modalidade convite para compras e serviços foram atualizados para R\$ 301.616,25 (trezentos e um mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Assim, a lei permite que compras diretas sejam efetuadas no limite de 10%, ou seja, R\$ 30.161,62 (trinta mil cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo dispensável a licitação.

Com a dispensa autorizada pela lei por se tratar de compras e serviços de pequeno valor, o meio mais adequado visando a moralidade e a isonomia administrativa para a contratação pretendida seria o sistema de cotação de preços, conforme foi utilizado no caso em tela. Este método empregado cumpre com outro importante princípio da administração pública que é a eficiência.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Desse modo, a supracitada compra obedece aos parâmetros previstos na lei federal, com valores devidamente atualizados pela Lei Municipal em estrita consonância com Resolução 17/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, respeitando, assim, os princípios norteadores da administração pública. Por conseguinte, é importante analisar os motivos para esta aquisição e, de modo igual, verificar se a finalidade foi respeitada.

Posto isto, a Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, no dia 02 de maio de 2019, fez uma *consulta técnica informal* (não escrita) ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a recomendação do Auditor Gabriel Liberato Lopes foi de que não existe óbices para realizar tal despesa, uma vez que por se tratar de uma sessão solene da Câmara Municipal visa, portanto, atender às atividades do Poder Legislativo, desde que tenha dotação orçamentaria e o procedimento adotado esteja em consonância com os parâmetros legais de contratação.

Pelo exposto, conjecturo no sentido da possibilidade para o Poder Legislativo celebrar o referido contrato de aquisição por compra direta, dispensável a licitação ante ao valor da proposta mais vantajosa apresentada se adequar ao disposto do art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 1.170/2015. Recomenda-se que todas as legalidades sempre sejam observadas na sua elaboração e execução.

S.M.J., este é o meu Parecer.

Santo Antônio de Leverger, 03 de maio de 2019.


LUIS FERNANDO CORÁ MARTINS
OAB - MT 23.818



cl. 0.20
GP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Unidade de Central de Controle Interno

EMENTA: TRATA-SE PROCESSO N.º 0/2019, QUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS (LOCAÇÃO) DE MATERIAIS PARA ATENDER SESSÃO EM HOMENAGEM AO DIA DE RONDON.

Trata-se de parecer sobre proposta de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para locação de materiais, conforme relação anexo, para comemoração (sessão itinerante) ao dia de Rondon.

1- DA ANÁLISE FÁTICA

Trata-se de processo que aportou nesta Unidade de Controle Interno, com vista a contratação direta de empresa especializada para locação de materiais para atender a sessão itinerante em comemoração do dia de Rondon.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No caso em tela, a contratação por dispensa de licitação encontra-se fundamento no art. 24, II, c/c art. 23, II, 'a' da Lei 8666/93, Decreto 9.412/2018, e Lei Municipal n.º 1.170/GP/2015.

[Assinatura]
101



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Unidade de Central de Controle Interno

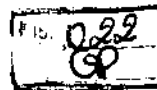
3- CONDIÇÕES DOCUMENTAIS

Para sua contratação a empresa vencedora do certame apresentou os documentos exigidos.

4. ANÁLISE DO PREÇO PROPOSTO

Participaram do Certame as seguintes Empresas:

1. **TOP FESTAS/SHOW DE FESTA**, empresa jurídica de direito privado, (CNPJ n.º 20.711.970/0001-02), cujo valor proposto foi de R\$ 7.379,40 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);
 2. **JOÃO SOARES DECOR**, empresa jurídica de direito privado, (CNPJ n.º 25.030.209/0001-29), cujo valor proposto foi de R\$ 7.528,25 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos);
 3. **DG DECORAÇÕES E DIVERSÕES** pessoa jurídica de direito privado, (CNPJ n.º 26.937.950/0001-30), cujo valor proposto foi de R\$ 7.633,05 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos).
1. Assim, sagrou-se campeã do certame a empresa **TOP FESTAS/SHOW DE FESTA**, cujo valor proposto foi de R\$ 7.379,40 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Unidade de Central de Controle Interno

O valor apresentado pelo serviço é o menor preço que se encontra anexo.

Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

2. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Consta dos autos a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

5. CONCLUSÃO

Por todo o exposto conclui-se pela legalidade do Certame, e sua consequente conclusão.

É o parecer, salvo melhor juízo. Remeta-se os Autos a Presidência para encaminhamentos que achar necessário.

Santo Antonio do Leverger, 03 de maio de 2019.

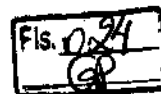
Atenciosamente,

L. A. T.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA
Auditor de Controle Interno

103

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
CNPJ : 01.619.854/0001-13



Page 2


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ALMOXARIFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEVERGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Numero da Nota

45

Fis. 025

Data e Hora de Emissão

3/5/2019 11:27:18

Código de Verificação

YM26S18YOJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.711.970/0001-02

Inscrição Municipal: 735

Nome/Razão Social: SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI

Endereço: AV AV. SANTO ANTONIO, 320, , CENTRO, 78180-000

Município: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

UF: MT

Email: mattos_costa@hotmail.com

Fone: 65992789453

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01.619.854/0001-13

Inscrição Municipal: 3707

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Endereço: AV AV. SANTO ANTONIO, 367, , CENTRO, 78180-000

Município: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

UF: MT

Email: cam.leverger@uol.com.br

Fone:



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ENDA 5X5

ALOR UNIT.: R\$ 200,00 QTDE.: 2 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

ENDA 10X10

ALOR UNIT.: R\$ 1470,00 QTDE.: 3 VALOR TOTAL: R\$ 4.410,00

OALHAS DE MESA

ALOR UNIT.: R\$ 3,85 QTDE.: 60 VALOR TOTAL: R\$ 231,00

SERVIÇO DE GARÇON

ALOR UNIT.: R\$ 200,00 QTDE.: 4 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

OALHA DE BUFFET

ALOR UNIT.: R\$ 36,80 QTDE.: 3 VALOR TOTAL: R\$ 110,40

AIAXELAS

ALOR UNIT.: R\$ 10,00 QTDE.: 12 VALOR TOTAL: R\$ 120,00

ARRAS

ALOR UNIT.: R\$ 10,00 QTDE.: 6 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

AIAXA TERMICA

ALOR UNIT.: R\$ 50,00 QTDE.: 4 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

OGOS DE MESA

ALOR UNIT.: R\$ 8,80 QTDE.: 60 VALOR TOTAL: R\$ 528,00

SERVIÇO DE DECORAÇÃO

ALOR UNIT.: R\$ 520,00 QTDE.: 1 VALOR TOTAL: R\$ 520,00

TOTAL GERAL: R\$ 7.379,40

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LEVERGER**

Atesto para os devidos fins que recebi
o material e/ou serviço prestado.

Em 03/05/2019

Assinatura

serviço:	1710 Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)					
Valor do Serviço(R\$)	Desconto Condicionado(R\$)	Desconto Incondicionado(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)
7.379,40	0,00	0,00	0,00	7.379,40	2,00	147,59

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.379,40

RETENÇÕES

INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Liquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	7.379,40	

OUTRAS INFORMAÇÕES

ENQUADRAMENTO: SIMPLES NACIONAL

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

O RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE A ESTA NFS-E É FEITO ATRAVÉS DO DAS (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL).

COFINS: 0,0076920000% CSLL: 0,0021000000% INSS: 0,0260400000% PIS: 0,0016680000%

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER**

01619854/0001-13

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Fls. 026
GP**NOTA EMPENHO** **Numero** **93** **Processo:**

Ficha 10 Data 03/05/2019 Requi Venci 03/05/2019

Licitação DISPENSA Nº Doc

Fornecedor SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI 20.711.970/0001-02 Cod 757

Endereço AV SANTO ANTONIO 320 SANTO ANTONIO DO LEVERGER-000

Recurso/Aplicação **Material/Serviço**

00 Recursos Ordinários SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER

1 Recursos do Exercício Corrente SESSÃO DA CÂMARA EM HOMENAGEM AO DIA DE RONDON,

0 Recursos não destinados à contrapartida NA LOCALIDADE DE MIMOSO(TENDAS, JOGO DE MESA,

110 GERAL TOALHAS, CAIXA TERMICA, JARRAS, BEOXELAS,TOALHAS DE

000 GERAL MESA) CONFORME PROCESSO Nº020/2019.

OR - Ordinário PODER LEGISLATIVO

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

3.3.90.39.14 MANUTENÇÃO DA CAMARA

01.031.0001.2001.0000

Dotação Inicial **Empenhado até Data** **Valor Empenhado** **Saldo Atual**

150.186,72 79.092,94 7.379,40 63.714,38

7.379,40 sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos

Autorizado **Contabilizado**

03/05/2019 03/05/2019

EDUARDO SALOMAO MOREIRA SILVA
PRESIDENTEDIEGO FILIPE SOUZA DE SA
CONTADOR - CRC: 017116/MTA DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data 03/05/2019

Ordem de Pagamento

Data 03/05/2019

Despesa Paga. 03/05/2019

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: 7.379,40

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

//_

Nome: _____

CGC/CPF: _____

FS 027 **NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

93 /

01619854/0001-13

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01619854/0001-13

Exercício: 2019

Fis. 028
92

ORDEN DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEN DE PAGAMENTO 00126

DATA: 03/05/2019

VENCTO: 03/05/2019

PAGTO: 03/05/2019

Credor...: SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EI. CNPJ: 20.711.970/0001-02 Cod: 757

Endereço: AV SANTO ANTONIO

Cidade...: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

CEP: 78180-000

Discriminação...:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER SESSÃO DA CÂMARA EM HOMENAGEM AO DIA DE RONDON, NA LOCALIDADE DE MIMOSO (TENDAS, JOGO DE MESA, TOALHAS, CAIXA TERMICA, JARRAS, BEOXELAS, TOALHAS DE MESA) CONFORME PROCESSO Nº 020/2019.

Despesa Bruta: R\$ 7.379,40

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
03	0001	0001	0001	0001	R\$ 7.379,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.379,40
TOTAL					R\$ 7.379,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.379,40

Despesa Líquida: R\$ 7.379,40

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE 03/05/2019

EDUARDO SALOMÃO MOREIRA SILVA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
03	0001	0001	R\$ 7.379,40
TOTAL. . .			

Despesa paga em 03/05/2019 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass:

Nome:

CGC/CPF: